



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Nº 005/2024

“Propõe emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº005/2024.”

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Líder Comunitário, a ser concedido pela Câmara Municipal de Campo Magro, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo único. O Prêmio Líder Comunitário será concedido a associações de moradores e de entidades afins, sem fins lucrativos, bem como a cidadãos notadamente reconhecidos pelas suas comunidades como lideranças comunitárias.

Art. 2º. A premiação de que trata este Projeto de Lei tem como objetivos:

- I - Fortalecer o desenvolvimento comunitário e o exercício da cidadania;
- II - Estimular e valorizar o trabalho de lideranças que mobilizam a comunidade em prol de soluções para o bem comum e a melhoria de qualidade de vida das pessoas envolvidas;
- III - Prestigiar e divulgar as ações desenvolvidas pelas associações da sociedade civil que promovem a transformação da coletividade.

Art. 3º. A sessão de premiação, será realizada na mesma semana em que se comemora o dia do Líder Comunitário, 05 de maio, instituído pelo decreto de lei nº 11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 4º. A indicação que trata o artigo primeiro, será feita por qualquer dos vereadores em exercício e será acompanhada de:

I – se pessoa física:

- a) *Curriculum* do Líder Comunitário;
- b) Informação sobre o bairro ou setor que atua;
- c) Descrição dos feitos realizados em prol da comunidade;
- d) Anuência do homenageado.

II – se pessoa jurídica:

- a) Histórico da entidade homenageada;



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

- b) Informação sobre o bairro ou setor que atua;
- c) Descrição dos feitos realizados em prol da comunidade;
- d) Anuência do homenageado, assinada por seu representante legal.

Art. 4 °. A indicação à premiação, será apresentada até o dia 31 de março de cada ano e deverá ser aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal em votação simbólica.

Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro 13 de maio de 2024

Cristina Balestra
Vereadora



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, este projeto de lei propõe a instituição do "Prêmio Líder Comunitário" em Campo Magro, uma iniciativa destinada a reconhecer e celebrar as notáveis contribuições de líderes comunitários e associações locais. A premiação anual, a ser concedida pela Câmara Municipal no mês de maio, destaca-se por sua relevância em fortalecer o desenvolvimento comunitário e promover o exercício pleno da cidadania.

Valorizando o incansável trabalho das lideranças, o projeto busca estimular a mobilização da comunidade em prol do bem comum, elevando, assim, a qualidade de vida das pessoas envolvidas. Ao incentivar e reconhecer o voluntariado e o comprometimento das lideranças comunitárias, o "Prêmio Líder Comunitário" representa um passo significativo em direção ao fortalecimento dos laços comunitários e à promoção do bem-estar coletivo em Campo Magro.

Submete-se o presente projeto à avaliação e aprovação dos nobres pares, com a expectativa de que, uma vez aprovado, possamos reconhecer e celebrar as valiosas contribuições dos líderes comunitários em nosso município.

Campo Magro, 13 de maio de 2024

Cristina Balestra
Vereadora